



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

873

LEI Nº 1.178, de 11 de fevereiro de 1.977.

Súmula : Autoriza alienação de veículo.

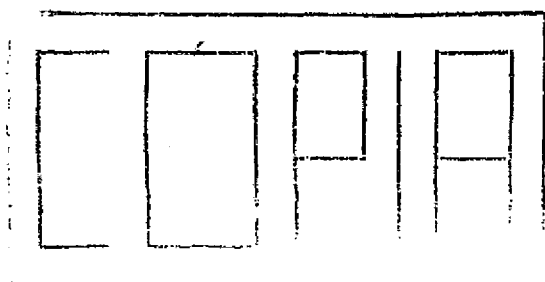
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, me diante licitação, o veículo marca Chevrolet Comodoro, modelo 4 por tas - 159, placa DP - 7209, cor preta - 191, ano de fabricação .. | 1.976, chassi nº 5Q69HFB - 106.801.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, |
aos 11 dias do mes de fevereiro de 1.977.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal



JEBUS JOSÉ ANDRÉ
Diretor Administrativo

